

EDITAL Nº 29/2023/PVZN - CGAB/IFRO, DE 02 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.009815/2022-11

DOCUMENTO SEI Nº 1955244

SELEÇÃO DE COLABORADORES BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EAD DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

A DIREÇÃO-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em conjunto com o Departamento de Extensão (DEPEX) do *campus* Porto Velho Zona Norte e a Diretoria de Educação à Distância (DEaD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, torna público o presente Edital de **SELEÇÃO DE COLABORADORES DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EAD DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no âmbito do IFRO *campus* Porto Velho Zona Norte.

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo deste Edital é selecionar profissionais de diversos perfis para atuarem como colaboradores bolsistas na oferta, pelo *campus* Porto Velho Zona Norte do IFRO, do Curso de Formação Inicial modalidade EaD de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, visando atender o Edital de Apoio à oferta de cursos FIC na modalidade EaD, por meio da Diretoria de Educação à Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS COLABORADORES SELECIONADOS

2.1. SUPERVISOR DE CURSO

- a) Participar das reuniões, sempre que solicitado;
- b) Acompanhar e executar os propostos no Projeto Político Pedagógico do Curso;
- c) Aprovar os planos de ensino de cada disciplina/unidade, encaminhando-os à coordenação para homologação;
- d) Orientar, acompanhar e aprovar a organização da sala no AVA;
- e) Realizar reuniões periódicas com os professores e alunos a cada mês de execução do curso para avaliar se o curso está ocorrendo sem intercorrências, relacionar a sequência de disciplinas realizadas no curso, motivar os alunos, ouvir demandas;
- f) Acompanhar a execução do cronograma de atividades;
- g) Acompanhar e fiscalizar de forma sistemática o cumprimento dos planos de ensino de cada disciplina através de diálogos com os professores formadores e/ou mediadores tutores;
- h) Gerenciar as dificuldades encontradas, reportando à coordenação;
- i) Ofertar apoio pedagógico aos alunos, facilitando o acesso à biblioteca, internet, textos, registros acadêmicos, acompanhamento psicopedagógico, dentre outros;
- j) Acompanhar os atendimentos dos Mediadores junto aos alunos;
- k) Acompanhar os atendimentos do Apoio Pedagógico junto aos professores;
- l) Acompanhar o rendimento dos alunos e desenvolver estratégias junto aos mediadores para permanência e êxito dos alunos;
- m) Produzir relatório de aproveitamento do curso e produzir relatório final de execução do curso.

2.2. PROFESSOR FORMADOR

- a) Elaborar material didático, pertinente à ementa e correspondente à carga horária das

disciplinas;

- b) Participar, se oferecida, da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- c) Elaborar o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e as avaliações a serem desenvolvidas pelos alunos;
- d) Gravar tele-aulas da Disciplina;
- e) Organizar sala de aula no AVA, com suporte da Supervisão e Apoio Pedagógico;
- f) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- g) Esclarecer as dúvidas dos alunos, por e-mail ou fórum, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
- h) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de sua disciplina e informar à supervisão os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- i) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- j) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes (Live);
- k) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pela Supervisão de Curso;
- l) Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pela Supervisão de Curso;
- m) Acompanhar as frequências e notas das atividades dos alunos;
- n) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas à disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Supervisão de Curso;
- o) Preenchimento de seus Relatórios de Atividades, assim como todos os documentos necessários para a efetivação de seus pagamentos.

2.3.

PROFESSOR MEDIADOR/TUTOR

- a) Auxiliar no processo de ensino/aprendizagem;
- b) Zelar pela organização e qualidade das postagens no Ambiente Virtual e comunicar a supervisão do curso quando necessário;
- c) Intervir, didática e pedagogicamente, entrando em contato com o aluno através da plataforma ou números de telefone fornecidos;
- d) Orientar, de acordo com o ritmo de cada aluno, todas as etapas do processo ensino-aprendizagem;
- e) Situar o andamento do curso e conduzir o processo de aprendizagem usando de estratégias mediadoras.
- f) Apoiar os docentes da equipe com orientações claras e didáticas quanto à preparação de materiais e ao acompanhamento das atividades geradas;
- g) Mostrar aos alunos como os conteúdos e disciplinas se integram no curso, dando-lhes um conhecimento mais completo, não fragmentado, interdisciplinar.
- h) Proporcionar ao aluno de EaD autonomia para aprender, através de oportunidades colaborativas de aprendizagem, seja entre aluno-tutor seja entre alunos-alunos ou aluno-tutor-aluno;
- i) Atender os alunos virtualmente em suas dúvidas de origem técnica ou de conteúdo;
- j) Avaliar e selecionar materiais de apoio que levem o aluno ao uso da tecnologia, motivando-o a conhecer mais e mais;
- k) Atuar com os professores formadores na elaboração de processos interativos;
- l) Identificar o grau de interatividade dos alunos com a plataforma Virtual;
- m) Atuar na tentativa de resgatar os alunos resistentes ou desmotivados, entrando em contato e ajudando do possível retorno;
- n) Acompanhar o rendimento dos alunos e desenvolver estratégias junto ao Supervisor do curso para permanência e êxito dos alunos.

2.4. APOIO ACADÊMICO

- a) Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função;
- b) Realizar os registros dos alunos nos Sistemas Acadêmicos do IFRO;
- c) Acompanhar o processo de registro escolar dos alunos, a matrícula, boletins, certificados, e outros documentos oficiais relativos aos alunos;
- d) Gerar a certificação dos alunos formandos nos cursos;
- e) Participar do fornecimento e recebimento de informações necessárias ao acompanhamento do controle acadêmico;
- f) Fazer levantamentos e análise dos resultados dos indicadores acadêmicos, manter estatísticas atualizadas e ter sob controle dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas;
- g) Elaborar, organizar e preencher os instrumentos de controle acadêmico previstos nos regulamentos do IFRO;
- h) Elaborar e organizar documentos conforme solicitação da coordenação;
- i) Auxiliar na realização das matrículas, cancelamentos e expedição de históricos, boletins, diplomas e certificados, conforme os regulamentos do IFRO;
- j) Acompanhar e atender, com setores competentes, os discentes com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem em EaD;
- k) Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes;
- l) Fazer manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou de outros sistemas utilizados no atendimento aos alunos;
- m) Desenvolver outras atividades típicas de sua função, conforme definição do Supervisor do Curso e do Coordenador Adjunto do *campus*;

2.5. APOIO PEDAGÓGICO

- a) Desenvolver novas metodologias de ensino adequadas aos cursos, podendo ainda atuar nas atividades de formação pedagógica;
- b) Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- c) Desenvolver atividades de avaliação da equipe do curso;
- d) Dar assessoria e orientações aos professores formadores e mediadores;
- e) Propor melhorias ao sistema de avaliação e às atividades avaliativas do curso;
- f) Desenvolver atividades afins designadas pela Supervisão do curso;
- g) Organizar salas de aula no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- h) Auxiliar e orientar na execução do design instrucional do curso;
- i) Acompanhar e executar os propostos no Projeto Político Pedagógico do Curso.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar da seleção profissionais com ou sem vínculo com o serviço público e servidores do IFRO *campus* Zona Norte, conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste Edital.

3.2. Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo curso e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida, sem conflito com sua jornada de trabalho regular, se tiverem vínculo empregatício.

3.2.1. No caso dos servidores do IFRO *campus* Zona Norte, a carga horária dedicada ao curso deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular prevista para atendimento a sua Unidade, por haver remuneração, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.

3.3. É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFRO.

3.4. Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações do curso para o qual se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

3.5. **Os candidatos devem residir na cidade de Porto Velho/RO.**

3.5.1. Os candidatos à vaga de Professor Formador devem ter disponibilidade para gravar as aulas no estúdio EaD do IFRO *campus* Porto Velho Zona Norte

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação

Colaborador/Função	Disciplina para confecção de material didático	Limites Máximos de Referência				Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
		Nº de Vagas	Carga Horária	Unidade de mensuração	Valor por Hora (R\$)	
Supervisor de curso	-----	1	20 horas semanais	5 meses	R\$ 18,00	Formação profissional em Administração ou áreas correlatas de interesse (vaga restrita à servidores do <i>campus</i> Porto Velho Zona Norte, em razão dos requisitos de acesso ao sistema e sigilo de dados).
Professor Formador	Fundamentos de Administração	1	20 horas	Por disciplina	R\$ 50,00	Graduação em Administração
	Comunicação Empresarial	1	20 horas	Por disciplina	R\$ 50,00	Graduação em Letras Língua Portuguesa
	Noções de Informática	1	20 horas	Por disciplina	R\$ 50,00	Graduação em Informática ou Sistema de Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
	Noções de Logística, Estoque e Produção	1	20 horas	Por disciplina	R\$ 50,00	Graduação em Administração ou Gestão Comercial
	Noções de Marketing	1	20 horas	Por disciplina	R\$ 50,00	Graduação em Administração, Gestão Comercial ou Gestão Pública
	Noções de Gestão Financeira	1	20 horas	Por disciplina	R\$ 50,00	Graduação em Contabilidade ou Matemática
	Noções de Gestão de					Graduação em Administração,

	Pessoas e Ética Empresarial	1	20 horas	Por disciplina	R\$ 50,00	Gestão Comercial ou Gestão Pública
	Técnicas de Recepção, Atendimento e Cobrança	1	20 horas	Por disciplina	R\$ 50,00	Graduação em Administração, Gestão Comercial ou Gestão Pública
Professor Mediador/Tutor	-----	2	18 horas semanais	4 meses	R\$ 18,00	Graduação em Administração, Gestão Comercial, Gestão Pública, Área de Informática, formação em qualquer área relacionada a Educação.
Apoio Acadêmico	-----	1	16 horas semanais	4 meses	R\$ 13,75	Discente matriculado em qualquer um dos Cursos de Nível Superior do IFRO <i>campus</i> Porto Velho Zona Norte (vaga para discente, em razão da fonte da disponibilidade financeira)
Apoio Pedagógico	-----	1	20 hora semanais	2 meses	R\$ 13,75	Graduação em Pedagogia, com experiência em supervisão de cursos EaD e na organização de salas de aula no AVA (vaga restrita à servidores do <i>campus</i> Porto Velho Zona Norte, em razão dos requisitos de acesso ao sistema e sigilo de dados)

4.2. Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. O pagamento de bolsas, por meio deste Edital, não gera qualquer vínculo empregatício entre bolsistas e o IFRO.

4.4. Não é permitida a acumulação da bolsa de extensão prevista neste Edital com outra bolsa de extensão, ensino ou pesquisa paga a um mesmo estudante durante o mesmo período, de modo que, se houver acumulação, o estudante deverá devolver ao IFRO aquelas que estiverem redundantes, mas o item não se aplica ao recebimento de auxílios estudantis, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4.5. **A concessão de bolsas para docentes será permitida apenas se não houver docentes com carga horária disponível para as disciplinas ofertadas nos cursos. Neste caso, a carga horária destinada aos cursos com concessão de bolsas será contabilizada como extra laboral.**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será realizada via formulário, até as 23h59min do último dia do prazo estabelecido no cronograma.

5.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário Online ([clique aqui](#)) e anexar os documentos referenciados abaixo, em formato digital e em **um único arquivo de extensão PDF**:

- cópia digitalizada da carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação;
- comprovante de matrícula (para o cargo de Apoio acadêmico);
- Anexo I, II, III, IV ou V, conforme função a ser pleiteada;
- cópia digitalizada dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação disposta nos Anexos I, II, III, IV ou V, de acordo com a função pleiteada;
- comprovante de residência em Porto Velho/RO.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem

avaliados, conforme a ordem disposta nos Anexos I, II, III, IV ou V, de acordo com a função pleiteada.

5.4. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

5.5. O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo estabelecido no item 9.1 deste edital, em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do *campus* Porto Velho Zona Norte do IFRO, com base nos itens e valores de pontuação dispostos nos quadros 2, 3, 4, 5 e 6.

6.2. Cada quadro refere-se a uma função diferente e deverá ser preenchido apenas ao qual irá concorrer, a saber:

- a) Quadro 2: Supervisor de Curso (Anexo I)
- b) Quadro 3: Professor Formador (Anexo II)
- c) Quadro 4: Professor Mediador/Tutor (Anexo III)
- d) Quadro 5: Apoio Acadêmico (Anexo IV)
- e) Quadro 6: Apoio Pedagógico (Anexo V)

Quadro 2 - Supervisor de curso

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação
Formação Acadêmica	a) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	5	5
	b) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	10	10
	c) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15
	d) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	20	20
Experiência Profissional	e) Docência em EaD	Disciplina/curso	0,5	6
	f) Supervisão ou Coordenação em qualquer nível escolar	Semestre	2	10
	g) Supervisão ou Coordenação em cursos de educação a distância	mês/ atividade	2	16
	h) Participação como coordenador, supervisor ou colaborador em cursos de Formação Inicial e Continuada EaD	mês/ atividade	1	12
	i) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração em Ambientes Virtuais de Aprendizagem	mês/ atividade	1	6

Limite de Pontuação por candidato(a)	100
---	------------

Quadro 3 - Professor Formador

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação
Formação Acadêmica	a) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	11	11
	b) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	17	17
	c) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	22	22
	d) Curso de Capacitação em EaD com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	Curso	1	9
Experiência Profissional	e) Docência em qualquer área	Semestre	0,5	6
	f) Docência na Disciplina pleiteada na Modalidade EaD ou disciplina equivalente	Disciplina/curso	2	16
	g) Docência em qualquer área na Modalidade EaD	Semestre	1	9
	h) Participação como professor, coordenador ou colaborador em cursos de Formação Inicial e Continuada EaD	Curso	2	10
Limite de Pontuação por candidato(a)				100

Quadro 4 - Professor Mediador/Tutor

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação
Formação Acadêmica	a) Curso de Capacitação em EaD com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	Curso	1	6
	b) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	7	7
	c) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	8	8
	d) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15

	e) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	20	20
Experiência Profissional	f) Docência em qualquer área	Semestre	0,5	6
	g) Docência em EaD	Semestre	2	8
	h) Tutoria ou mediação de aprendizagem em cursos de educação a distância	Curso	2	20
	i) Participação como mediador, coordenador ou colaborador em cursos de Formação Inicial e Continuada EaD	Curso	1	10
Limite de Pontuação por candidato(a)				100

Quadro 5 - Apoio Acadêmico

Atividade	Pontuação por unidade	Pontuação por unidade	Unidade	Limite de Pontuação
Formação Acadêmica	a) Curso de Capacitação em EaD com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	1	Curso	8
Experiência com Projetos	b) Participação como colaborador em projeto de extensão	4	Projeto	12
	c) Participação como bolsista em projeto de extensão	4	Projeto	20
	d) Tutoria em cursos de educação a distância, tomando-se a função como suporte aos alunos na compreensão de conteúdos e execução de atividades ministradas por professor formador, sem se confundir com docência	5	Mês/atividade	20
	e) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração, que não incluem tutoria, envolvendo Ambientes Virtuais de Aprendizagem, sistemas de controle acadêmico e/ou sistemas de controle financeiro	5	Mês/atividade	20
	f) Experiência em outras atividades, não especificadas acima, em cursos EAD.	5	Mês/atividade	20
Desempenho Acadêmico	g) Índice de Rendimento Acadêmico - IRA (consta no histórico escolar e todos alunos podem emitir via SUAP)	100	Valor	100
Limite de Pontuação por candidato(a)				200

Quadro 6 - Apoio Pedagógico

--	--	--	--	--

Atividade	Pontuação por unidade	Pontuação por unidade	Unidade	Limite de Pontuação
Formação Acadêmica e Experiência Profissional	a) Pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida por órgão oficial.	Diploma de especialista: 10(dez) pontos; diploma de mestre: 20(vinte) pontos; diploma de doutor: 30 (trinta) pontos. (Pontuações não cumulativas)	Curso	30
	b) Tempo de experiência em supervisão pedagógica em cursos EaD	5	Semestre	30
	c) Curso de Capacitação em EaD com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	5	Curso	15
	d) Tempo de experiência em organização de sala de aula em Ambiente Virtual	5	Semestre	15
	e) Participação como coordenador, supervisor ou colaborador em cursos de Formação Inicial e Continuada EaD	2,5	Mês/atividade	10
Limite de Pontuação por candidato(a)				100

6.3. Os candidatos deverão preencher o quadro acima (em seu respectivo Anexo) com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

6.4. **A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 é eliminatório.**

6.5. O candidato à função docente só poderá se inscrever em, no máximo, três componentes curriculares ou disciplinas, de modo que o excedente, se houver, será desconsiderado, a critério da Comissão Avaliadora e conforme as necessidades do projeto.

6.6. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
- b) Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional.
- c) Maior tempo de atuação como docente, quando aplicável.
- d) Maior experiência de docência, tutoria ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração.

6.7. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em www.ifro.edu.br.

6.8. Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

6.9. Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo VI, pelo e-mail apoio.depex.pvhzonanorte@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/CURSOSFICEAD.

6.10. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

7.2. O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no item 2 deste Edital e conforme orientações do Coordenador do Projeto e equipe do *campus*, nos limites de sua carga horária contratada.

7.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *campus*.

7.4. Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade do curso, sempre respeitando a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

7.5. Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail apoio.depex.pvhzonanorte@ifro.edu.br os seguintes documentos, indicando no assunto a informação NOME_SOBRENOME/DOCUMENTOS/CURSOSFICEAD:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo VII);
- b) comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- c) cópia simples do PIS/PASEP.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. O profissional contratado para o Curso de Formação Inicial modalidade EaD de Assistente Administrativo fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.

8.2. A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de pagamento de serviços.

8.3. Poderá haver, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de impostos sobre serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

8.4. A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória para profissionais contratados que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário da remuneração.

8.4.1. O pagamento ficará condicionado à entrega prévia de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

8.5. O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas pelos Mediadores, Supervisor, Apoio Acadêmico e Apoio Pedagógico será realizado após envio do relatório mensal e decorrido o fluxo do processo de pagamentos do *campus*.

8.5.1. Os relatórios deverão ser enviados à supervisão até o dia 5 (cinco) do mês subsequente.

8.6. Nos casos de Professor Formador, o pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado após a conclusão do componente ou componentes curriculares e mediante o envio do relatório das atividades.

8.7. Não haverá pagamento de diárias, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.

8.8. A atividade do profissional colaborador dentro deste projeto não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

9. CRONOGRAMA

9.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
---------------	---------	------

Inscrições	De 2 a 8 de Junho de 2023, até as 23:59h	Formulário Online (clique aqui)
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	12 de Junho de 2023	Site do IFRO: www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	13 de Junho de 2023 até as 23:59h.	E-mail: apoio.depex.pvhzonanorte@ifro.edu.br
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	14 de Junho de 2023	Site do IFRO: www.ifro.edu.br
Entrega da documentação descrita no item 7.5;	15 e 16 de Junho de 2023	E-mail: apoio.depex.pvhzonanorte@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	19 de Junho de 2023	E-mail, AVA e outras ferramentas de comunicação

9.2. O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

9.3. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

9.4. O período de vigência deste Edital se restringe à oferta do curso aqui especificado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilidade financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

10.2. A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

10.4. O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

10.5. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Departamento de Extensão, *campus* Porto Velho Zona Norte.

10.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, inclusive os editais de alteração, se houver.

10.7. Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de professor formador autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretratável, a utilizar nos cursos do Departamento de Extensão, *campus* Porto Velho Zona Norte e outros cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e quaisquer outros produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.

10.8. Os professores formadores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a remuneração das horas-atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos às aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer

espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do *campus* Porto Velho Zona Norte, em primeira instância, e pelo Departamento de Extensão, *campus* Porto Velho Zona Norte, em segunda instância, se houver.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 02/06/2023, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1955244** e o código CRC **7FC3990A**.

ANEXOS À MINUTA DE EDITAL Nº XXX PARA SELEÇÃO DE COLABORADORES/2023/PVZN - DEPEX/IFRO

ANEXO I — QUADRO DE PONTUAÇÃO SUPERVISOR DE CURSO

(Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o upload no formulário de Inscrição)

Nome do Candidato:		Telefone:				
Função:	SUPERVISOR DE CURSO					
Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação indicada pelo Candidato	Pontuação aferida pela Comissão
Formação Acadêmica	a) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	5	5		
	b) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	10	10		
	c) Mestrado na área para a qual se	Curso	15	15		

	inscrever					
	d) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	20	20		
Experiência Profissional	e) Docência em EaD	Disciplina/curso	0,5	6		
	f) Supervisão ou Coordenação em qualquer nível escolar	Semestre	2	10		
	g) Supervisão ou Coordenação em cursos de educação a distância	mês/ atividade	2	16		
	h) Participação como coordenador, supervisor ou colaborador em cursos de Formação Inicial e Continuada EaD	mês/ atividade	1	12		
	i) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração em Ambientes Virtuais de Aprendizagem	mês/ atividade	1	6		
Pontuação				100		

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

*SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS
PROFISSIONAIS*

(Colar/anexar abaixo e em sequência a cópia dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, conforme a ordem disposta no quadro referencial acima.)

ANEXO II — QUADRO DE PONTUAÇÃO PROFESSOR FORMADOR

(Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o upload no formulário de Inscrição)

--	--	--

Nome do Candidato: _____ Telefone: _____

Função: PROFESSOR FORMADOR - DISCIPLINA: _____

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação indicada pelo candidato	Pontuação aferida pela Comissão
Formação Acadêmica	a) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	11	11		
	b) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	17	17		
	c) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	22	22		
	d) Curso de Capacitação em EaD com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	Curso	1	9		
Experiência Profissional	e) Docência em qualquer área	Semestre	0,5	6		
	f) Docência na Disciplina pleiteada na Modalidade EaD ou disciplina equivalente	Disciplina/curso	2	16		
	g) Docência em qualquer área na Modalidade EaD	Semestre	1	9		
	h) Participação como professor, coordenador ou colaborador em cursos de Formação Inicial e Continuada EaD	Curso	2	10		

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS
PROFISSIONAIS

(Colar/anexar abaixo e em sequência a cópia dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, conforme a ordem disposta no quadro referencial acima.)

ANEXO III — QUADRO DE PONTUAÇÃO MEDIADOR/TUTOR

(Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o upload no formulário de Inscrição)

Nome do Candidato:						Telefone:	
Função:	PROFESSOR MEDIADOR/TUTOR						
Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação indicada pelo Candidato	Pontuação aferida pela Comissão	
Formação Acadêmica	a) Curso de Capacitação em EaD com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	Curso	1	6			
	b) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	7	7			
	c) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	8	8			

	d) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15		
	e) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	20	20		
Experiência Profissional	f) Docência em qualquer área	Semestre	0,5	6		
	g) Docência em EaD	Semestre	2	8		
	h) Tutoria ou mediação de aprendizagem em cursos de educação a distância	Curso	2	20		
	i) Participação como mediador, coordenador ou colaborador em cursos de Formação Inicial e Continuada EaD	Curso	1	10		
Pontuação				100		

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

(Colar/anexar abaixo e em sequência a cópia dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, conforme a ordem disposta no quadro referencial acima.)

**ANEXO IV — QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROFISSIONAL DE APOIO ACADÊMICO
(Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o upload no formulário de Inscrição)**

Nome do Candidato:		Telefone:	
Função:	PROFISSIONAL DE APOIO ACADÊMICO		

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação indicada pelo Candidato	Pontuação aferida pela Comissão
Formação Acadêmica	a) Curso de Capacitação em EaD com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	Curso	1	8		
Experiência com Projetos	b) Participação como colaborador em projeto de extensão	Projeto	4	12		
	c) Participação como bolsista em projeto de extensão	Projeto	4	20		
	d) Tutoria em cursos de educação a distância, tomando-se a função como suporte aos alunos na compreensão de conteúdos e execução de atividades ministradas por professor formador, sem se confundir com docência	Mês/atividade	5	20		
	e) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração, que não incluem tutoria, envolvendo Ambientes Virtuais de	Mês/atividade	5	20		

	Aprendizagem, sistemas de controle acadêmico e/ou sistemas de controle financeiro					
	f) Experiência em outras atividades, não especificadas acima em cursos EAD.	Mês/atividade	5	20		
Desempenho Acadêmico	g) Índice de Rendimento Acadêmico - IRA (consta no histórico escolar e todos alunos podem emitir via SUAP)	Valor	100	100		
Pontuação				200		

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

(Colar/anexar abaixo e em sequência a cópia dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, conforme a ordem disposta no quadro referencial acima.)

ANEXO V — QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROFISSIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO

(Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o upload no formulário de Inscrição)

Nome do Candidato:		Telefone:	
Função:	PROFISSIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO		
	Descrição da		

Formação e Experiência profissional	Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação indicada pelo Candidato	Pontuação aferida pela Comissão
Experiência com Projetos	a) Pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida por órgão oficial.	Curso	Diploma de especialista: 10(dez) pontos; diploma de mestre: 20(vinte) pontos; diploma de doutor: 30 (trinta) pontos. (pontuações não cumulativas)	30		
	b) Tempo de experiência em supervisão pedagógica em cursos EaD	Semestre	5	30		
	c) Curso de Capacitação em EaD com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	Curso	5	15		
	d) Tempo de experiência em organização de sala de aula em Ambiente Virtual	Semestre	5	15		
	e) Participação como coordenador, supervisor ou colaborador em cursos de Formação Inicial e Continuada EaD	Mês/atividade	2,5	10		
Pontuação				100		

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VII — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
CPF:	RG (órgão emissor e UF):
Rua:	Bairro:
CEP:	Cidade/UF:
Telefone:	E-mail:
Função para a qual foi selecionado:	

Assumo o compromisso de cumprir as obrigações como profissional colaborador na área ou áreas acima especificadas, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Curso de Formação Inicial modalidade EaD de Assistente Administrativo do IFRO - *campus* Porto Velho Zona Norte. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento das funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos recebidos, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado.

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO